ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2022.

Denomina como Dr. Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva o Centro Cultural do Legislativo instituído na Seção II do Capítulo II da Lei 4.902 de 28 de julho de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica denominada como Dr. Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva o Centro Cultural do Legislativo instituído na Seção II do Capítulo II da Lei 4.902 de 28 de julho de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de novembro 2022.

_____

Nilton César Pereira Moreira
Vereador - PROS

Justificativa:

Com a nova estrutura administrativa regulamentada por intermédio da Lei 4.902/2022, o Centro Cultural do Legislativo, tornou-se um setor integrante da organização administrativa da Câmara Municipal de Macaé, vinculado à Presidência.

A criação deste Centro Cultural do Legislativo teve origem na gestão do ex Presidente da Câmara Municipal de Macaé Dr. Eduardo Cardoso e, regulamentada na gestão atual.

Desta forma, é mais do que justo, conceder àquele importante equipamento público o nome daquele que deu origem ao mesmo.